PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
CENTRAL DE MANDADOS

AUTOS: 9407-60.2016.8.16.0182
EXEQUENTE: FERNANDA NOBRE
EXECUTADO: CAMÕES INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos VINTE E UM dias do mês de MAIO do ano de dois mil e QUINZE, nesta cidade de Curitiba-PR, dirigi-me à ALAMEDA DOUTOR MURICY, Nº 707, CENTRO em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do MM. Juiz de Direito do 8º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública, e lá estando, após as formalidades legais, procedi à PENHORA do(s) seguinte(s) bem (ns): 96 computadores, gabinete preto, processador AMD ATHLON II X2 250, 2GB memória, HD 500 GB, placa mãe MSI MS-7577, monitor LG 19", mouse preto, teclado preto, com gravador de DVD, número de controle interno laboratório 1 correspondente as maquinas PC-01 a PC-25 e biblioteca correspondente a PC-01 a PC-31 Avalio por estimativa cada computador com monitor, gabinete, mouse, teclado em R$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando o valor de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Feita a PENHORA foi realizado o (X) depósito ( ) entrega do(s) bem (ns) acima em mãos de ROBERT WILLIAM MATIAS, que (X) aceitou o encargo de fiel depositário ( ) recebeu o bem, comprometendo-se, sob as penas da lei, a mantê-lo (s) em boa guarda e conservação até ulterior decisão do MM. Juiz de Direito do feito. Do que, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente Auto que lido e achado conforme vai devidamente assinado.

Em seguida, INTIMEI o executado para que, querendo, possa oferecer embargos no prazo da lei.

CAMILA SOUERSATO BEDIN
Oficial de Justiça

Robert William Matias
Depositário (a) – RG: 8564 411-2

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJDAZ BM4AK 6ABVZ LE3N3